



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DAS CONTAS DE 2016

PROCESSO: TRT nº 2506/2017

UNIDADE AUDITADA: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

AUTORIDADE SUPERVISORA: JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA

MUNICÍPIO/UF: CAMPO GRANDE/MS

EXERCÍCIO: 2016

As contas referentes ao exercício de 2016 foram examinadas por esta Coordenadoria de Controle Interno e tiveram sua regularidade certificada, nos termos do Relatório de Auditoria Anual das Contas de 2016 e do Certificado de Auditoria de Gestão, que acompanham o presente processo de contas.

As avaliações efetuadas observaram o acordo firmado com o Tribunal de Contas da União-SECEX/MS, onde ficou definido o escopo das auditorias para a avaliação da gestão, conforme ata constante deste processo, bem como observaram as auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2016 e 2017 constantes no Plano Anual de Auditoria e as informações consignadas no Relatório de Gestão do exercício de 2016.

Verificou-se o cumprimento satisfatório das metas contidas nos planos para o exercício, a legalidade dos atos e a eficácia, eficiência e economicidade da gestão da unidade. Não foi constatada a ocorrência de falhas ou irregularidades relacionadas a processos estruturantes da gestão que mereçam destaque.

Os resultados das avaliações oferecem segurança para certificar que os procedimentos adotados na utilização dos recursos não ocasionaram prejuízo ao erário, apesar da necessidade de implementar medidas para o fortalecimento da gestão. As impropriedades verificadas foram objeto de recomendações para a Administração.

Assim, opino pela **REGULARIDADE** das presentes contas, acompanhando a conclusão consignada no Relatório de Auditoria Anual das Contas de 2016 e enunciada no Certificado de Auditoria Nº 1/2017.

Encaminho ao Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, para o pronunciamento de que trata o art. 52 da Lei 8.443/92, c/c o art. 13, inciso VII, da IN-TCU 63/2010.

Campo Grande, MS, 26 de julho de 2017.

Selzo Moreira Fernandes
Coordenador de Controle Interno
Contador - CRC/MS 4030